



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b>
Protocolo sob o nº <u>0225/2016</u>
Data: <u>03/10/16</u> AS <u>17:36:04</u>
<i>Artisane e Vent</i> Encarregado

## PROJETO DE LEI Nº 031/2016

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art.1º- O orçamento do Município de Venda Nova do Imigrante, para o exercício de 2017, estima a receita segundo o valor monetário de julho de 2016, em R\$63.630.000,00 (sessenta e três milhões e seiscentos e trinta mil reais) e fixa a despesa em igual valor, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e transferências de convênios, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei.

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>RS63.740.200,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 6.739.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.040.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$55.084.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 876.000,00
<b>DEDUÇÃO PARA O FUNDEB</b>	<b>R\$ 6.560.200,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 6.450.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 130.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 6.320.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>RS63.630.000,00</b>



Art.3º- A despesa será realizada na forma dos analíticos e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguinte:

### **DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

<b>01.1- CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$2.615.970,00</b>
<b>02.0- GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>R\$1.406.000,00</b>
02.1- GABINETE DO PREFEITO	R\$1.245.000,00
02.2- CONTROLE INTERNO	R\$ 161.000,00
<b>03.1- SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$2.292.000,00</b>
<b>04.0- SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>	<b>R\$2.600.000,00</b>
04.1- SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	R\$2.306.000,00
04.2- FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 294.000,00
<b>05.0- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>R\$17.004.800,00</b>
05.1- APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.835.500,00
05.2- DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 313.500,00
05.3- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 7.228.300,00
05.4- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R\$ 4.296.500,00
05.5- CRECHE	R\$ 2.838.000,00
05.6- ENSINO SUPERIOR	R\$ 277.000,00
05.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 3.000,00
05.8- ESINO MÉDIO	R\$ 213.000,00
<b>06.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$17.384.950,00</b>
06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE	R\$ 7.097.500,00
06.3- SAÚDE - CONVÊNIO SUS	R\$10.287.450,00



07.1- SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	R\$ 2.786.000,00
08.1- SEC. MUN. OBRAS/INFRA EST. URBANA	R\$ 9.370.780,00
09.1- SEC. MUN. TURISMO, ESPORTE E LAZER	R\$ 2.743.500,00
10.0- SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 3.508.000,00
10.1- SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 737.000,00
10.2- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 59.000,00
10.3- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$1.872.500,00
10.4- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 839.500,00
11.1- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	R\$ 431.000,00
12.1- SEC. MUN. INTERIOR E TRANSPORTES	R\$ 1.487.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$63.630.000,00</b>

#### DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	R\$ 2.615.970,00	4,11%
04- ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.133.000,00	8,07%
06- SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 13.000,00	0,02%
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.508.000,00	5,51%
10- SAÚDE	R\$17.384.950,00	27,32%
12- EDUCAÇÃO	R\$16.794.300,00	26,39%
13- CULTURA	R\$ 303.500,00	0,48%
15- URBANISMO	R\$ 8.102.780,00	12,73%
16- HABITAÇÃO	R\$ 287.000,00	0,45%

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



17- SANEAMENTO	R\$ 448.000,00	0,70%
18- GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 431.000,00	0,68%
20- AGRICULTURA	R\$ 2.785.000,00	4,38%
21- COMUNICAÇÕES	R\$ 11.000,00	0,02%
22- ENERGIA	R\$ 992.000,00	1,56%
23- TRANSPORTE	R\$ 1.219.000,00	1,92%
24- DESPORTO E LAZER	R\$ 2.743.500,00	4,31%
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 858.000,00	1,35%
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS63.630.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Art. 4º- Fica o Poder Legislativo e o Poder Executivo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, utilizar os recursos definidos nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei Nº4.320/64;

Art. 5º- O poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 1% (um por cento) da receita estimada, ou no limite da despesa de capital, nos termos da legislação em vigor;

Art. 6º- Fica o poder Executivo autorizado a incluir novas fontes de recursos nas dotações já existentes no orçamento, visando atender a convênios e outras receitas não previstas, porém já existindo dotação orçamentária própria.

Art. 7º- Fica o poder executivo autorizado a atualizar as contas contábeis de receita e ou elementos de despesa para compatibilização de possíveis alterações do plano de contas aplicado ao setor público PCASP de acordo com o manual de contabilidade aplicada ao setor público – MCASP e anexos do Cidade WEB.

Art. 8º- Não oneram o limite de abertura de crédito suplementar estabelecido no artigo 4º e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, nos seguintes casos:



I- As suplementações ou remanejamentos efetuados utilizando como fonte de recursos os convênios, conforme parecer Consulta TCEES N°028/2004;

II- remanejamento de valores, dentro de uma mesma dotação (ficha), com fontes de recursos diferentes.

III- O superávit verificado no exercício anterior.

Art. 9º- Em razão da insegurança financeira que atinge o País e em razão da alta da inflação no último ano, os valores da receita e despesa que integram a presente Lei poderão ser corrigidos segundo a variação dos preços ocorridos no período compreendido de julho a dezembro de 2016.

Art. 10º- Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2017.

Art. 11- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 03 de outubro de 2016

**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**



Venda Nova do Imigrante, 03 de outubro de 2016

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 031/2016**

**Senhor presidente e senhores vereadores,**

A proposta orçamentária para o exercício 2017, esta fundamentada na legislação em vigor, em especial a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária Nº1.225, 15 de junho de 2016, Lei Federal nº4320/64 e 101/2000, visando sempre o desenvolvimento do Município como um todo, mantendo apoio mais específico nas áreas de saúde e educação, sem deixar de atender aos demais seguimentos como: Ação Social, obras, interior e transportes, agricultura, turismo, esporte e lazer, administração e meio ambiente.

A proposta orçamentária prevê ainda, além das receitas próprias, FPM e ICMS, receitas provenientes de convênios, já assinados e os já repassados e cujos recursos já estão sendo aplicados, embora com estimativa de queda de receita em relação ao ano anterior.

A receita esta estimada em R\$63.630.000,00 (sessenta e três milhões e seiscentos e trinta mil reais), em valores de julho de 2016, sempre na expectativa de que atingiremos o valor orçado, buscando a solução das diversas metas traçadas para o próximo ano.

Das despesas por fonte, podemos destacar as principais: Câmara Municipal com R\$2.615.970,00, ou seja 4,11%, a Educação com R\$16.794.300,00, com 26,39% da receita total, a Saúde com R\$17.384.950,00, ou seja, 27,32% da receita, lembrando que 15% se refere à receita de impostos, que somos obrigado a gastar conforme Emenda Constitucional, o restante inclui vários programas que são na maioria mantidos por verbas federais, tais

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - **www.vendanova.es.gov.br**



como o ESF, PACs, saúde bucal, controle de diabetes e hipertensão, serviços Ambulatoriais e o custeio dos internamentos hospitalares pelo SUS e outros desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Obras – Urbanismo, com R\$8.102.780,00, com 12,73%; Agricultura com R\$2.785.000,00, com 4,38% e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer R\$2.743.500,00, com 4,31% e ainda, em consequência da previsão de que alguns convênios e projetos em andamento serão mantidos durante o exercício de 2017.

O orçamento prevê ainda, reserva de contingência para casos emergenciais e passivos contingentes, no valor de R\$858.000,00, o que representa 1,35% da receita total, lembrando ainda que, os recursos da Reserva de Contingência, poderão ser destinados a riscos fiscais até o dia 01 de dezembro de 2017, caso não sejam utilizados, poderão ser empregados para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, conforme prevê a LDO.

Não foram incluídos dispositivos de correção do orçamento, na esperança que não haja aumento da inflação, já que a proposta orçamentária foi elaborada dentro de critérios de uma economia estável, com inflação ainda baixa, embora estamos vivendo a expectativa de alta conforme vem ocorrendo hoje.

Assim, ante as metas traçadas para ao próximo ano, dentro da visão política e administrativa atual, esperamos mais uma vez contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.

DALTON PERIM  
Prefeito Municipal

**DO: GABINETE DO PREFEITO DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**AO: SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**Mensagem da Proposta Orçamentária para o exercício de 2017**

A Proposta Orçamentária para o exercício de 2017 visa a continuidade do desenvolvimento do Município nas suas diversas áreas, em especial a Educação e a Saúde, amparando-se na legislação vigente, a saber, a Lei Municipal n.º 1.225/2016 - LDO e a Lei Federal 4.320/64.

A Receita estimada para o exercício de 2017 é de R\$ 63.630.000,00 (Sessenta e três milhões e seiscentos e trinta mil reais) em valores de julho de 2016, montante este que poderá ser corrigido pela inflação do período até dezembro de 2016.

A previsão das transferências de capital, que em 2016 foi de R\$ 8.894.000,00 (oito milhões e oitocentos e noventa e quatro mil reais) passou para o exercício de 2017 na ordem de R\$ 6.320.000,00 (seis milhões e trezentos e vinte mil reais), tendo em vista os diversos convênios em andamento. O valor estimado para receita de impostos está na ordem de R\$ 37.573.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos e setenta e três mil reais).

Das despesas municipais podemos destacar:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL** **2.615.970,00** **4,12%**

Compreende a manutenção da Câmara Municipal deste Município.

**02 - GABINETE DO PREFEITO** **1.406.000,00** **2,22%**

Compreende as ações de manutenção do Gabinete do Prefeito, Assessorias, setor do INCRA, Junta do Serviço Militar, aluguel do Posto dos Correios de São João de Viçosa e Alto Caxixe, entre outras despesas. Estão ainda incluídas despesas com segurança pública e a Defesa Civil.

**03 - SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO** **2.292.000,00** **3,60%**



Compreende as ações de manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Protocolo, Licitação e TI.

<b>04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>4,09%</b>
<b>04.1 - Secretaria de Finanças</b>	<b>2.306.000,00</b>	<b>3,62%</b>
<b>04.2 - Fundo Desenvolvimento Municipal</b>	<b>294.000,00</b>	<b>0,471%</b>

Compreende as ações da Secretaria Municipal de Finanças - Contabilidade, Tesouraria e Tributação. Mantém o Posto do NAC com pessoal, telefone, energia e despesas com manutenção e a campanha para incentivo da emissão de notas fiscais.

<b>05 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>17.004.800,00</b>	<b>26,72%</b>
<b>05.1 - Apoio Administrativo</b>	<b>1.835.500,00</b>	<b>2,88%</b>
<b>05.2 - Difusão Cultural</b>	<b>313.500,00</b>	<b>0,49%</b>
<b>05.3 - Ensino Fundamental</b>	<b>7.228.300,00</b>	<b>11,36%</b>
<b>05.4 - Educação Pré-Escolar</b>	<b>4.296.500,00</b>	<b>6,75%</b>
<b>05.5 - Creches</b>	<b>2.838.000,00</b>	<b>4,46%</b>
<b>05.6 - Ensino Superior</b>	<b>277.000,00</b>	<b>0,44%</b>
<b>05.7 - Educação Especial</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,01%</b>
<b>05.8 - Ensino Médio</b>	<b>213.000,00</b>	<b>0,33%</b>

Estes percentuais são relativos à receita total do Orçamento.

A despesa com a Educação (Apoio Administrativo, Ensino Fundamental e Educação Infantil (Pré-Escola e Creche) exceto despesas com convênios, está orçada em R\$ 12.501.300,00 (Doze milhões, quinhentos e um mil e trezentos reais), que correspondem a 33,27% das receitas oriundas de impostos. A despesa total com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficou na ordem de R\$ 17.004.800,00 (dezessete milhões, quatro mil e oitocentos reais) que corresponde a 26,72% das despesas totais do município.

<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>17.384.950,00</b>	<b>27,32%</b>
<b>06.2 - Apoio e Assistência à Saúde</b>	<b>7.097.500,00</b>	<b>11,15%</b>
<b>06.3 - Saúde - SUS</b>	<b>10.287,450,00</b>	<b>16,17%</b>

Na Unidade Orçamentária 06.2 estão alocados recursos para a manutenção da Secretaria, Unidades Sanitárias, subvenções para entidades ligadas à área de saúde, construção e/ou aquisição de equipamentos para Unidades Sanitárias.

Na Unidade 06.3, os recursos alocados são dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: PSF, PAC'S, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Assistência Farmacêutica, Saúde Bucal, Média e Alta Complexidade, etc.

Os percentuais alocados são relativos à receita 63.630.000,00. A despesa com saúde, recursos próprios, ficou orçada em R\$ 10.449,950,00 ( dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais, ou seja, 27,81% das receitas oriundas de impostos.

As despesas com a Secretaria Municipal de Saúde ficaram na ordem de R\$ 17.384,950,00 (dezesete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) que corresponde 27,32% das despesas.

**07.1 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA 2.786.000,00 4,38%**

Compreende as ações de manutenção da Secretaria. O aumento significativo na despesa desta secretaria se refere ao Programa Vale Feira e a despesas de convênios.

**08.1 - SEC.MUN. OBRAS INFRA-ESTR. URBANA 9.370.780,00 14,74%**

Compreende a manutenção da Secretaria com obras de infra-estrutura urbana, extensão e conservação das redes de Iluminação Pública, limpeza pública, inclusive transporte e destinação final do lixo doméstico e hospitalar. Manutenção dos canteiros e jardins. Despesas com calçamento e manutenção de ruas sem calçamento; Coleta de entulhos, lavagem de ruas devido a poeira ou lama, quando do período das chuvas. Manutenção da frota de veículos e máquinas, cemitério público municipal, construção de calçadas, ciclovias, construção e melhoria de casas populares.

**09.1 - SEC. MUN. TURISMO, ESPORTE E LAZER 2.743.500,00 4,32%**

Compreende a manutenção da Secretaria com despesas de pessoal, obrigações, aquisição de material de expediente, despesas com telefone, água e energia dos diversos logradouros desta Secretaria. Compreende ainda ajuda para as festas de grande porte na sede do município e festas Comunitárias, juninas, folclóricas, bem como a participação nas feiras e eventos. Também estão previstos gastos com competições esportivas nas diversas modalidades.

010 - SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	3.508.000,00	5,51%
10.001 - SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	737.000,00	1,16%
10.002 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.000,00	0,09%
10.003 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.872.500,00	2,94%
10.004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MAC	839.500,00	1,32%

Compreende a manutenção da Secretaria, programas desenvolvidos pela Secretaria, Conselhos Municipais da área social, subvenções para entidades ligadas à assistência social, assistência à população de baixa renda e manutenção do FIA - Fundo Municipal da Infância a Adolescência. Manutenção de programas voltados ao atendimento à pessoa idosa, crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais, Conselho Tutelar, Casa de passagem, CRAS e CREAS.

11.1 - SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	431.000,00	0,64%
--	------------	-------

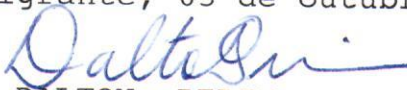
Compreende a manutenção da Secretaria e obras para preservação do meio ambiente.

12.1 - SECRET. MUN INTERIOR E TRANSPORTE	1.487.000,00	2,34%
--	--------------	-------

Compreendem as ações de manutenção das estradas vicinais, confecção de manilhas para bueiros, pavimentação de estradas, construção de pontes, bem como manutenção da frota (máquinas e veículos desta Secretaria) e a melhoria e construção de casas populares no interior.

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63.630.000,00</b>	<b>100,00%</b>
--------------------	----------------------	----------------

Venda Nova do Imigrante, 05 de outubro de 2016.

  
DALTON PERIM  
Prefeito Municipal